

DECRETO Nº 26.443, DE 05/07/2013.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ATIVIDADES
NO ANEXO 06 DA LEI MUNICIPAL Nº
3.143/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ, A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E O DISPOSTO ARTIGO 667 E INCISO I DO ARTIGO 138 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo 06 da Lei Municipal nº 3.143/2008, que trata da Classificação das Atividades por Categoria de Uso; a atividade “Academia de Ginástica com área máxima de 150m²” em Serviço Local. E a atividade “Comércio de Gás de Cozinha com área máxima de 100m²” em Comércio Local, especificamente para o Distrito de Santa Cruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal